

Prefeitura Municipal de América Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de América Dourada, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 032/2021**, tipo menor valor por lote, destinado a **contratação de empresa para aquisição de material de informática, para atender as demandas das secretarias municipais do Município de América Dourada/BA**, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. **EMPRESA VENCEDORA: IRECÊ JACOBINA INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 41.094.998/0001-18, localizada na Rua Coronel Teixeira, Nº 56, Centro, Jacobina – BA, CEP Nº 44.700-000, com valor global final nos lotes de: Lote 01 com valor global final de R\$ 770.876,74 (setecentos e setenta mil oitocentos e setenta e seis mil e setenta e quatro centavos); Lote 02 com valor global final de R\$ 73.381,60 (setenta e três mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos); Lote 03 com valor global final de R\$ 82.916,49 (oitenta e dois mil novecentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos); Lote 04 com valor global final de R\$ 23.475,91 (vinte e três mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos); Lote 05 com valor global final de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais); Lote 06 com valor global final de R\$ 305.750,92 (trezentos e cinco mil setecentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos) e Lote 07 com valor global final de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), consoante adjudicação realizada pelo Pregoeiro Oficial do Município, nos termos da Ata lavrada em sessão pública no dia **24/08/2021**. Fica convocado o adjudicatário do objeto desta Licitação, a comparecer no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal, para assinar o contrato, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Registre-se, Cumpra-se,

Publique-se e Lavre-se o Contrato.

América Dourada, 20 de setembro de 2021.

Daniely Aragão Sousa
PREGOEIRA